



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.839 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.203,45 (vinte e três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.578 de 25 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00. 1133 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 23.203,45

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R\$ 23.203,45 (vinte e três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL